



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 10 DE JULHO A 17 DE JULHO DE 2020.**

No período do dia 10 de julho até o dia 17 de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão virtual das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, TYRONE JOSÉ SILVA e JOSEMAR LOPES SANTOS. A Procuradora de Justiça: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI e a Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO. **OBSERVAÇÃO:** O Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO deixou de registrar seu voto nos processos abaixo relacionados, tendo em vista que entrou em gozo de férias durante o curso da sessão. Aprovada a Ata da sessão anterior. **JULGAMENTOS:**

**1 - MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0805920-68.2020.8.10.0000 - AÇAILÂNDIA/MA; IMPETRANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: DR. ADRIANO ROCHA CAVALCANTI; IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA; RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; PROCURADOR: DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANCA. "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS CONCEDERAM A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os senhores Desembargadores JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSE SILVA, JOÃO SANTANA SOUSA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO e ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. 2 - REVISÃO CRIMINAL N.º 0807783-93.2019.8.10.0000 - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA; REQUERENTE: JOÃO VICTOR SILVA SEABRA; ADVOGADAS: DÉBORAH MARIA GOMES SANTOS (OAB/MA N.º 16.976) e MARIA CELESTE SANTOS SOUSA (OAB/MA N.º 4.896); RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. "UNANIMEMENTE E CONTRA O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NÃO CONHECERAM DA REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), JOSEMAR LOPES SANTOS, TYRONE JOSÉ SILVA,**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

JOÃO SANTANA SOUSA  
RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MELO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e  
ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a  
Sessão, **pelo sistema**, às 14:59 horas, do dia 17 de julho de 2020, e foi lavrada a pre-  
sente ata, que aprovada, será assinada. Eu, *Ch. raup*, VIVIAN LOPES ARAUJO, se-  
cretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍ-  
VEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 17 de julho de 2020.

*Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO*  
*Presidente das Câmaras Criminais Reunidas*